

EDITAL Nº 29 - TRE/ZE011**LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024**

O Excelentíssimo(a) Senhor EVANDRO ENDO, MM. Juiz Eleitoral desta 11ª Zona, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos arts. 189 a 193 da Resolução TSE n. 23.736, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para, no dia 5 de outubro de 2024, às 14h, no Cartório Eleitoral de Rio Brilhante, com endereço na Rua Rio Brilhante, 1114, Centro para acompanhar o procedimento de liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), à vista dos presentes, e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Rio Brilhante/MS, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Otair de Oliveira Alves, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei-o.

EVANDRO ENDO

Juiz Eleitoral - 11ª

EDITAL Nº 28 - TRE/ZE011**CERIMÔNIA DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMA TRANSPORTADOR E JE-CONNECT**

O Excelentíssimo Senhor EVANDRO ENDO, MM. Juiz da 11ª Zona Eleitoral de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento no art. 43 da Resolução TSE n. 23.673, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e demais unidades fiscalizadoras para no dia 4 de outubro de 2024, às 13h, na sede desta 11ª Zona Eleitoral, localizada na Rua Rio Brilhante, n.º 1.114, Vila Maria, nesta, para acompanhar os procedimentos destinados a verificação de integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE Connect, utilizados para a transmissão dos boletins de urna.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e sua afixação no mural do cartório deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Rio Brilhante/MS, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Otair de Oliveira Alves, Chefe de Cartório desta 11ª Zona Eleitoral, lavrei e conferi.

EVANDRO ENDO

Juiz Eleitoral - 11ªZE

EDITAL Nº 27/2024.

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

11ª ZONA ELEITORAL - RIO BRILHANTE - MS

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2024

O Excelentíssimo Senhor EVANDRO ENDO, MM. Juiz Eleitoral desta 11ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para comparecerem nos dias 25 a 27 de setembro de 2024, das 8h às 19h, com 1h de intervalo para almoço, na sede da 11ª Zona Eleitoral, com endereço na Rua Rio Brilhante, 1114, quando serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2024, em 1º turno, nos termos dos arts. 70 a 83 da Resolução TSE n. 23.736, oportunidade em que as entidades fiscalizadoras poderão verificar a integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas (art. 37 da Resolução TSE n. 23.673).

Serão utilizadas nos procedimentos as mídias de carga acondicionadas no(s) envelope(s) de segurança lacrados n: GTSE014760 GTSE014761; GTSE014762; GTSE014763; GTSE013842; GTSE013843; GTSE013844 ; GTSE013845 ; GTSE013846 ; GTSE013847.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI/TRE/MS.

Nos dias 3 a 4 de outubro de 2024, das 8h às 19h, na sede da 11ª Zona Eleitoral e no PAE - Posto de Atendimento ao Eleitor de Nova alvorada do Sul serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no 1º turno das Eleições, em 6 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos arts. 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 5 de outubro de 2024, das 12h às 14h, na sede deste juízo eleitoral

No dia 6 de outubro de 2024, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo o procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do art. 53, II, c/c arts. 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673

Também no dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do art. 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, § 1º, do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste juízo eleitoral.

Nas datas acima indicadas, os procedimentos serão executados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

Otair de Oliveira Alves

Priscila Guerra de Souza

Fernanda Oliveira dos Santos Silva

Stella Maris Bortolotto da Silva

Claudio Junior Pinheiro de Almeida

Felipe Flores Montagner

Eliane Martinez Ortiz

Renan Cardoso Ferreira

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Rio Brilhante/MS, aos (18) dezoito dias do mês de setembro (9) do ano de 2024. Eu, Otair de Oliveira Alves, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

EVANDRO ENDO

Juiz(a) Eleitoral

12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600372-79.2024.6.12.0012

PROCESSO : 0600372-79.2024.6.12.0012 REPRESENTAÇÃO (COXIM - MS)

RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE COXIM MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTADO : ELEICAO 2024 EDILSON MAGRO PREFEITO

REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MUDANÇA DE VERDADE - PRD, PDT, DC

ADVOGADO : KLEYSON DE ARRUDA SILVA (15476/MS)

ADVOGADO : RUY OTTONI RONDON JUNIOR (5637/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 012ª ZONA ELEITORAL DE COXIM MS

REPRESENTAÇÃO nº 0600372-79.2024.6.12.0012

PROCEDÊNCIA: COXIM - MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO MUDANÇA DE VERDADE - PRD, PDT, DC

ADVOGADO: KLEYSON DE ARRUDA SILVA - OAB/MS15476

ADVOGADO: RUY OTTONI RONDON JUNIOR - OAB/MS5637

REPRESENTADO: ELEICAO 2024 EDILSON MAGRO PREFEITO

Juíza Eleitoral: TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID

DECISÃO

Vistos,

COLIGAÇÃO "MUDANÇA DE VERDADE", formada pelo Partido Renovação Democrática (PRD), Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Democracia Cristã (DC), representada por José Carlos Santana, brasileiro, divorciado, corretor, com endereço na Av. Presidente Costa e Silva, 236, Alto São Pedro, Coxim/MS, neste ato representado por seus advogados que subscrevem, ajuizou REPRESENTAÇÃO ELEITORAL POR CONDUTA VEDADA COM PEDIDO LIMINAR em desfavor de EDILSON MAGRO, candidato à reeleição e Prefeito de Coxim/MS, CPF 080.346.708-77, CNPJ de campanha 56.465.853/0001-53, celular (67) 99963-1261.

Alega, em síntese, que o representado estaria veiculando em suas redes oficiais e rede social da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, publicidade institucional em período vedado, mesmo que estas tenham sido autorizadas em momento anterior a proibição.

Com a inicial, juntou os links:

<https://www.instagram.com/p/C7U-A3GuLeI/>

<https://www.instagram.com/reel/C8szxcFt5LC/>